CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 89
Em 27 / 03 / 2000
Maria Locatelli
Encarregado

LEI MUNICIPAL Nº 360, DE 13 DE ABRIL DE 2.000

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA ATENDER AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF NESTE MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Ficam criados os seguintes Cargos de Provimento em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente , destinados especialmente , a atender a ações do ***Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF*** , no Município :

I - **SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL** , Referência CC-3, com ***01 (uma)*** vaga;

II - **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS** , Referência CC-5, com ***03 (três)*** vagas ;

III - **AUXILIAR DE GABINETE** , Referência CC-6 , com ***04 (quatro)*** vagas ;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade, retroagindo seus efeitos à 01.01.2000 .

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 13 de abril de 2000

Registre-se, Publique e cumpra-se

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 360 / 2.000
EM 13 / Abril / 2.000
PREFEITO MUNICIPAL